Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 361 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973

"AUTORIZA BAIXAR DECRETO COLOCANDO A DISPOSIÇÃO DO DMER A IMPORTÂNCIA DE CR$ 431,21, RELATIVO A CONTABILIZAÇÃO A MENOR DO F.R.N. NOS EXERCÍCIOS DE 1963 e 1964".

Eu, IRINEU ALTINO VOGEL, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a lei me faculta, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal de Modêlo, autorizado a baixar Decreto colocando a disposição do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER - desta Municipalidade, a importância de Cr$ 431,21 (quatrocentos e trinta e hum cruzeiros e vinte e hum centavos), cujo valor foi contabilizado a menor nos exercícios de 1963 e 1964, proeviente da Cota Parte do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 2º - O valor constante do Artigo 1º desta lei, deverá, obrigatoriamente, ser depositada na Conta Especial Fundo Rodoviário Nacional, desta Municipalidade, junto à Agência do Banco do Brasil S.A. da Cidade de Palmitos.

Art. 3º - No final do exercício deverá o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar a competente Prestação de Contas das parcelas transferidas do D.N.E.R. recebidas por este Municipio, bem como da parcela a ser colocada a disposição do DMER, através do Decreto, objeto desta lei.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modêlo, aos 12 de novembro de 1973

Irineu A. Vogel

IRINEU ALTINO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

Dércio A. Knop - Secretário de Administração